

# Diário Oficial

## do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

**Mãe D'Água-PB, 14 de janeiro de 2026.**

**Contém 02 (duas) páginas**

Prefeito Jucélio Pereira Moura	Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa		
Chefe de Gabinete Ytapaum Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Publicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

### LICITAÇÃO



**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 01.003/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**CONTRATADO:** JANUSA SOTERO CONTABILIDADE

PUBLICA E CONTROLE LTDA - SOTERO CONTABILIDADE,

inscrito no CNPJ nº 53.024.965/0001-80.

**1.1. OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo alteração da Cláusula Sexta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 06 de janeiro de 2027;

1.2. Visa acrescer à Clausula segunda o valor de R\$ 437,08 (quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos) de modo que o valor mensal do contrato passe a ser de R\$ 10.237,08 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 122.844,96 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), aplicado para o reajuste.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula sexta do contrato e art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 01.005/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 40.983.860/0001-07

**OBJETO:** 1.1 Constitui objeto deste aditivo alteração da Cláusula Sexta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 06 de janeiro de 2027;

1.2 Visa acrescer à Clausula segunda o valor de R\$ 356,80 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) de modo que o valor mensal do contrato passe a ser de R\$ 8.356,80 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 100.281,60 (cem mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), aplicado para o reajuste.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula sexta do contrato e art. 124 da

**Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 14 de janeiro de 2026**  
**Contém 02 (duas) páginas**



Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão da Cláusula Décima Segunda  
do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR